



**FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SIMÃO-GO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
055-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14533/2023**

No dia 11 de Outubro de 2023, no(a) **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO**, inscrito(a) no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede à n° CEP - – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **GUILHERME STIVAL CANDIDO**, portador do CPF n° **70144871165**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 32.321.488/0001-45

Representante: KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Telefone: (62) 3157-7600

Email: selp-med@hotmail.com

Endereço: AV GOIANAZES, 955 - JD PETROPOLIS, Goiânia - GO - 74460-590

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	300.000,000	CP	EMS	EMS	0,036	R\$10.800,000
Descrição: AAS 100MG COMPRIMIDO- Ácido Acetil Salicílico 100mg						
2	3.500,000	FR	ACHE	ACHE	5,560	R\$19.460,000
Descrição: ACEBROFILINA 25MG 5ML S/AÇUCAR 120 ML						
3	3.500,000	FR	ACHE	ACHE	7,220	R\$25.270,000
Descrição: ACEBROFILINA 50MG/5ML S/AÇUCAR 120 ML- xarope						
5	12.000,000	CP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	0,150	R\$1.800,000
Descrição: ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO						
6	1.000,000	TB	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	2,280	R\$2.280,000
Descrição: ACICLOVIR CREME 50G/G						
7	25.000,000	AP	FARMACE	FARMACE	1,000	R\$25.000,000
Descrição: ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML (vitamina C injetavel)						
10	3.650,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3,920	R\$14.308,000
Descrição: ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJETAVEL 5ML50MG/ML -5ML						
19	900,000	AP	KEDRION BR	KEDRION BR	184,040	R\$165.636,000

Total: R\$ 3.202.731,060

Descrição: ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.- solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	150,000	FR	BOEHRINGER	BOEHRINGER	3.848,962	R\$577.344,300

Descrição: ALTEPLASE 50MG - 1MG/ML - 50 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	6.000,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,850	R\$17.100,000

Descrição: AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL -50MG/ML-3ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
37	48.000,000	UN	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	0,266	R\$12.768,000

Descrição: AMOXICILINA 500MG CAPSULA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	3.500,000	AP	BLAU	BLAU	4,440	R\$15.540,000

Descrição: AMPICILINA 1G INJETAVEL- 1000MG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
39	1.000,000	UN	TEUTO	TEUTO	4,110	R\$4.110,000

Descrição: AMPICILINA 500MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
46	66.000,000	CP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	0,660	R\$43.560,000

Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	7.000,000	AP	TEUTO	TEUTO	5,890	R\$41.230,000

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
52	1.500,000	FR	BELFAR	BELFAR	5,700	R\$8.550,000

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
58	30.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,266	R\$7.980,000

Descrição: BROM. ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA CPR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
59	3.000,000	FR	BELFAR	BELFAR	5,852	R\$17.556,000

Descrição: BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
62	2.400,000	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,220	R\$2.928,000

Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	2.000,000	UN	MISCK	MISCK	7,230	R\$14.460,000

Descrição: BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO**Total: R\$ 3.202.731,060**

Item: 64	Quantidade: 20.000,000	Unidade: AP	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	Preço Unitário: R\$ 2,052	Valor Total: R\$41.040,000
Descrição: BROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓD 5ML-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML-5ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL						
Item: 66	Quantidade: 2.400,000	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	Preço Unitário: R\$ 18,093	Valor Total: R\$43.423,200
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS						
Item: 73	Quantidade: 6.000,000	Unidade: AP	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	Preço Unitário: R\$ 1,000	Valor Total: R\$6.000,000
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL						
Item: 74	Quantidade: 96.000,000	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,019	Valor Total: R\$1.824,000
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO						
Item: 84	Quantidade: 1.920,000	Unidade: UN	Marca: ABL	Modelo: ABL	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$23.040,000
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML						
Item: 85	Quantidade: 60.000,000	Unidade: CP	Marca: ABL	Modelo: ABL	Preço Unitário: R\$ 0,443	Valor Total: R\$26.580,000
Descrição: CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO						
Item: 86	Quantidade: 10.000,000	Unidade: UN	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	Preço Unitário: R\$ 3,800	Valor Total: R\$38.000,000
Descrição: CEFALOTINA 1G INJ.						
Item: 88	Quantidade: 15.000,000	Unidade: AP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	Preço Unitário: R\$ 3,800	Valor Total: R\$57.000,000
Descrição: CEFTRIAXONA 1GRAMA EV INJETAVEL -suspensão injetável						
Item: 89	Quantidade: 3.000,000	Unidade: AP	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	Preço Unitário: R\$ 4,750	Valor Total: R\$14.250,000
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG EV INJETAVEL						
Item: 92	Quantidade: 8.000,000	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	Preço Unitário: R\$ 2,945	Valor Total: R\$23.560,000
Descrição: CETOPROFENO 100MG EV INJETAVEL						
Item: 108	Quantidade: 1.200,000	Unidade: CP	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	Preço Unitário: R\$ 1,960	Valor Total: R\$2.352,000
Descrição: CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO						
Item: 113	Quantidade: 2.000,000	Unidade: AP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	Preço Unitário: R\$ 5,738	Valor Total: R\$11.476,000
Descrição: CLOR. DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL						
Item: 114	Quantidade: 600,000	Unidade: AP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	Preço Unitário: R\$ 5,670	Valor Total: R\$3.402,000

Total: R\$ 3.202.731,060

Descrição: CLORANFENICOL 1G - succinato de sódio - injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
118	1.000,000	AP	BLAU	BLAU	24,519	R\$24.519,000

Descrição: Cloreto de Suxametônio 500mg -frasco ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
124	4.200,000	CP	CRISTALIA	CRISTALIA	0,230	R\$966,000

Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
131	8.400,000	CP	SANDOZ	SANDOZ	0,890	R\$7.476,000

Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
135	3.650,000	AP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,539	R\$5.617,350

Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
142	18.000,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,539	R\$27.702,000

Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
159	1.000,000	AP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2,530	R\$2.530,000

Descrição: CLORPROMAZINA 5MG/ML -5ML INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
160	24.000,000	CP	EMS	EMS	0,362	R\$8.688,000

Descrição: CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
167	1.000,000	UN	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2,140	R\$2.140,000

Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
168	7.800,000	TB	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1,490	R\$11.622,000

Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G 10GR. TUBO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
170	14.400,000	CP	EMS	EMS	0,218	R\$3.139,200

Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
175	2.000,000	AP	SANTISA	SANTISA	1,000	R\$2.000,000

Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML 2ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
178	8.000,000	AP	FARMACE	FARMACE	0,912	R\$7.296,000

Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG. INJ 3ML**Total: R\$ 3.202.731,060**

Item: 180	Quantidade: 24.000,000	Unidade: CP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,231	Valor Total: R\$5.544,000
Descrição: DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG CPR						
Item: 183	Quantidade: 6.000,000	Unidade: AP	Marca: TAKEDA	Modelo: TAKEDA	Preço Unitário: R\$ 10,260	Valor Total: R\$61.560,000
Descrição: DIMENIDRATO 30MG+VTB6 50MG+GLICOSE1000MG						
Item: 186	Quantidade: 7.200,000	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo: TAKEDA	Preço Unitário: R\$ 0,200	Valor Total: R\$1.440,000
Descrição: DIMENIDRINATO+CL.PERIDOXINA 50+10 MG CP ADULTO						
Item: 190	Quantidade: 480.000,000	Unidade: CP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,123	Valor Total: R\$59.040,000
Descrição: DAPIRONA 500MG COMPRIMIDO						
Item: 191	Quantidade: 24.000,000	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	Preço Unitário: R\$ 1,358	Valor Total: R\$32.592,000
Descrição: DAPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML						
Item: 202	Quantidade: 108.000,000	Unidade: CP	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 0,057	Valor Total: R\$6.156,000
Descrição: ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO						
Item: 204	Quantidade: 2.500,000	Unidade: AP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	Preço Unitário: R\$ 14,060	Valor Total: R\$35.150,000
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL						
Item: 224	Quantidade: 10.950,000	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	Preço Unitário: R\$ 1,187	Valor Total: R\$12.997,650
Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML						
Item: 227	Quantidade: 2.000,000	Unidade: AP	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	Preço Unitário: R\$ 1,490	Valor Total: R\$2.980,000
Descrição: GENTAMICINA 40MG INJETAVEL						
Item: 231	Quantidade: 5.500,000	Unidade: AP	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	Preço Unitário: R\$ 0,460	Valor Total: R\$2.530,000
Descrição: GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML						
Item: 232	Quantidade: 10.000,000	Unidade: AP	Marca: EQUIPLEX	Modelo: EQUIPLEX	Preço Unitário: R\$ 0,420	Valor Total: R\$4.200,000
Descrição: GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML.						
Item: 243	Quantidade: 144.000,000	Unidade: CP	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA	Preço Unitário: R\$ 0,022	Valor Total: R\$3.168,000
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO						
Item: 244	Quantidade: 7.500,000	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	Preço Unitário: R\$ 3,239	Valor Total: R\$24.292,500

Total: R\$ 3.202.731,060

Descrição: HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
245	9.000,000	UN	TEUTO	TEUTO	5,220	R\$46.980,000

Descrição: HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
247	1.000,000	AP	BLAU	BLAU	9,889	R\$9.889,000

Descrição: HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITOSADO INJETAVEL 5ML (REFERÊNCIA NORIPURUM EV)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
250	4.920,000	FR	NATULAB	NATULAB	2,289	R\$11.261,880

Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML GTS 30ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
253	30.000,000	CP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	0,171	R\$5.130,000

Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
262	4.000,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	11,733	R\$46.932,000

Descrição: KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G PDA 30GR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
263	5.040,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	11,732	R\$59.129,280

Descrição: KOLLAGENASE 0,6UI+CLORAFENICOL 0.01G POM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
268	3.600,000	CP	CRISTALIA	CRISTALIA	1,450	R\$5.220,000

Descrição: LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
270	2.500,000	AP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	15,480	R\$38.700,000

Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG/100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
274	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
275	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
276	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,171	R\$20.520,000

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
277	120.000,000	CP	MERCK	MERCK	0,228	R\$27.360,000

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO**Total: R\$ 3.202.731,060**

Item: 279	Quantidade: 2.500,000	Unidade: TB	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA	Preço Unitário: R\$ 3,573	Valor Total: R\$8.932,500
Descrição: LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G						
Item: 284	Quantidade: 500.000,000	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,045	Valor Total: R\$22.500,000
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO						
Item: 286	Quantidade: 4.000,000	Unidade: AP	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO	Preço Unitário: R\$ 11,637	Valor Total: R\$46.548,000
Descrição: MEROPENEN 500MG pó para solução injetável Cartucho com 1 frasco-ampola						
Item: 311	Quantidade: 5.000,000	Unidade: TB	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 1,995	Valor Total: R\$9.975,000
Descrição: NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 10G						
Item: 312	Quantidade: 1.000,000	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	Preço Unitário: R\$ 1,130	Valor Total: R\$1.130,000
Descrição: NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL - 0,5MG/ML 1 ML						
Item: 313	Quantidade: 13.200,000	Unidade: CP	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA	Preço Unitário: R\$ 0,104	Valor Total: R\$1.372,800
Descrição: NIFEDIPINO 10MG CPR						
Item: 314	Quantidade: 180.000,000	Unidade: CP	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA	Preço Unitário: R\$ 0,123	Valor Total: R\$22.140,000
Descrição: NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO						
Item: 320	Quantidade: 3.600,000	Unidade: TB	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	Preço Unitário: R\$ 6,431	Valor Total: R\$23.151,600
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADORES						
Item: 323	Quantidade: 100,000	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	Preço Unitário: R\$ 20,000	Valor Total: R\$2.000,000
Descrição: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL						
Item: 324	Quantidade: 2.000,000	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	Preço Unitário: R\$ 2,184	Valor Total: R\$4.368,000
Descrição: NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML						
Item: 326	Quantidade: 1.000,000	Unidade: FR	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	Preço Unitário: R\$ 4,130	Valor Total: R\$4.130,000
Descrição: OLEO MINERAL 100ML						
Item: 330	Quantidade: 90.000,000	Unidade: UN	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 0,039	Valor Total: R\$3.510,000
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CAPSULA						
Item: 331	Quantidade: 102.000,000	Unidade: UN	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 0,085	Valor Total: R\$8.670,000

Total: R\$ 3.202.731,060

Descrição: OMEPRAZOL 40 MG CPS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
332	10.000,000	AP	BLAU	BLAU	5,970	R\$59.700,000

Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
341	48.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,070	R\$3.360,000

Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
342	30.000,000	CP	BELFAR	BELFAR	0,142	R\$4.260,000

Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
345	9.600,000	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	9,120	R\$87.552,000

Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 120ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
346	54.000,000	CP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	0,161	R\$8.694,000

Descrição: PREDNISONA 20 MG COMRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
350	5.000,000	AP	SANVAL	SANVAL	1,966	R\$9.830,000

Descrição: PROMETAZINA 50MG/2ML INJTAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
351	50.400,000	CP	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	0,499	R\$25.149,600

Descrição: PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
359	13.200,000	UN	BELFAR	BELFAR	0,876	R\$11.563,200

Descrição: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
364	72.000,000	CP	NOVARTIS	NOVARTIS	0,070	R\$5.040,000

Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
370	54.000,000	FR	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3,990	R\$215.460,000

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO- FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
371	35.000,000	FR	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4,218	R\$147.630,000

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML- SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
372	60.000,000	FR	FRESENIUS	FRESENIUS	5,187	R\$311.220,000

Total: R\$ 3.202.731,060

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO-SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
376	3.000,000	FR	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	11,115	R\$33.345,000

Descrição: SORO MANITOL 500ML- Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
381	60.000,000	CP	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	0,199	R\$11.940,000

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
382	60.000,000	CP	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	0,360	R\$21.600,000

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
385	500,000	UN	CRISTALIA	CRISTALIA	33,202	R\$16.601,000

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 400 GR CREME

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
386	2.000,000	TB	CRISTALIA	CRISTALIA	4,750	R\$9.500,000

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
389	3.500,000	AP	TEUTO	TEUTO	6,030	R\$21.105,000

Descrição: SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML INJETAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
394	2.000,000	AP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,482	R\$2.964,000

Descrição: SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
402	6.000,000	AP	EUROFARMA	EUROFARMA	7,519	R\$45.114,000

Descrição: TENOXICAM 20MG - solução injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
403	5.000,000	CP	EMS	EMS	0,460	R\$2.300,000

Descrição: TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
415	18.000,000	CP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	0,180	R\$3.240,000

Descrição: VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO

Total: R\$ 3.202.731,060

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024**, a contar do dia **11/10/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal de São Simão, ESF'S (Estratégia Saúde da Família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Farmácia Básica e SAMU, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital

do Pregão Eletrônico n. 055/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico n.º. 055/2023

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multas de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 055/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 055/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 10/10/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Juan Ruggeri Andrade Pedroza, CPF 035.271.701-70.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GUILHERME STIVAL CANDIDO
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:

KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

32.321.488/0001-45

Dados: 11/10/2023 13:55:17